LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 23/02/00

2ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 024/00 – Chefia de Gabinete

Boa Vista - RR.
Em: 21.02.2000.

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, de ordem, encaminhamos o Projeto de Lei nº 003/00, datada de 21 de fevereiro de 2000, que ***" Descaracteriza e Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o Bem Público que menciona e dá outras providências",*** *a fim de seja apreciado, votado e aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa.*

Cordialmente,

AMANAJÁS GOUVÊA DO NASCIMENTO
Chefe Interino do Gabinete do Prefeito

Exma. Srª.
SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
NESTA/

Rua Gal. Penha Brasil, s/nº - Bairro de São Francisco - Boa Vista - Roraima - CEP 69.305-130
Telefone: (095) - 623-2322 - Telefax (095) - 623-1207

Ao Dept. Apoio Legislativo
P/ Providencias
Em: 22/02/2000

Sônia Ma. Bacelar Ferreira
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hs.: 9.09
DO DIA 22/02/2000

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003/00 BOA VISTA(RR), 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

Exma. Srª. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Srªs. Vereadoras,

Tenho a satisfação de encaminhar, para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei nº 003 , de 21 de fevereiro de 2000, que **"Descaracteriza e Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, o bem público que menciona e dá outras providências".**

O presente Projeto de Lei tem por escopo viabilizar, através de doação, a estruturação definitiva das sedes das entidades filantrópicas que menciona, entes sem fins lucrativos, que prestam relevantes serviços sociais e/ou culturais aos munícipes de Boa Vista.

Contando com a sempre prestigiosa atenção que essa Casa vem, habitualmente, prestando ao meu governo, e considerando a importância dos interesses sociais envolvidos, encareço que o presente Projeto de Lei seja apreciado, votado e aprovado em regime de **urgência urgentíssima**.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito de Boa Vista

Aprovado (a) na Sessão Ordinária
do dia 19/04/2000

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 19/04/00
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

DESCARACTERIZA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica convertida em bem público disponível, a quadra 594, zona 06, do bairro Caçari, localizada entre as ruas Muricizeiro, Cupuaçuzeiro, Mangueira e Tamarineiro, com área de 4.965,72m2.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a área descrita no artigo antecedente às entidades filantrópicas e de classe profissional, entre elas: Rotary Clube, Lions Clube e Sindicato das Secretárias, para fins de construção das respectivas sedes.

Art. 3º - Das escrituras de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área doada não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa, do objetivo constante no art. 2° da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios" .

Art. 4º - Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de fevereiro de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito de Boa Vista

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 285	**QUADRA Nº** 594	**ZONA** 13
BAIRRO CAÇARI		**ÁREA** 4.965,72
MUNICÍPIO BOA VISTA	**LOTEAMENTO**	
PROPRIETÁRIO		
ADQUIRENTE		

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	5,00m + 53,00m + 5,00m	Com a rua MURICIZEIRO
FUNDOS	5,00m + 53,50m + 5,00m	Com a rua CUPUAÇUZEIRO
DIREITO	5,00m + 69,30m + 5,00m	Com a rua da MANGUEIRA
ESQUERDO	5,00m + 69,30m + 5,00m	Com a rua TAMARINEIRO

Data:	CONFERE.	VISTO.	APROVO.
30/11/98			Antonio Victor Filho Afonso Chefe da Div. de Topografia EMHUR

RUA DO CUPUAÇUZEIRO

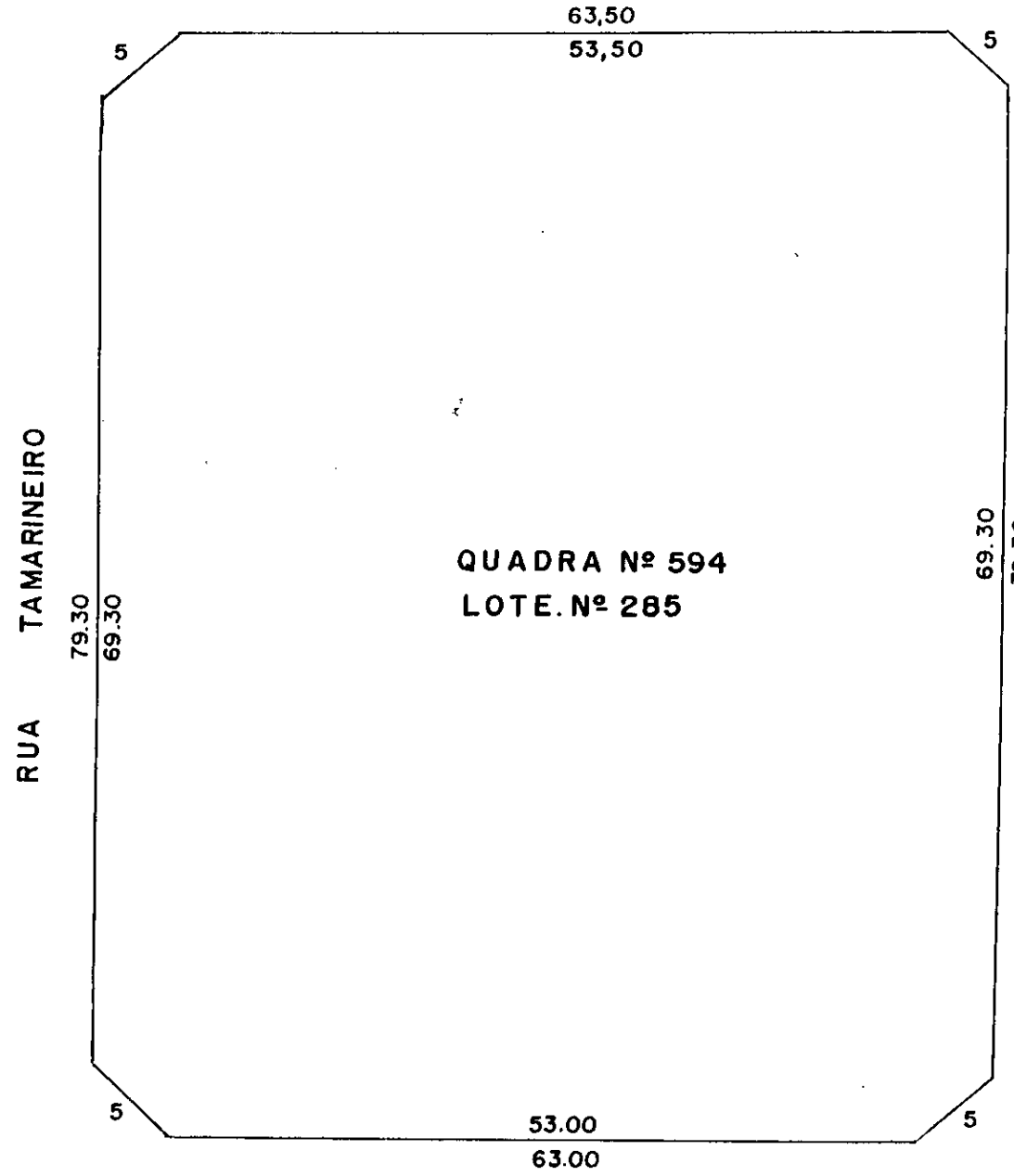

RUA MURICIZEIRO

DIVISÃO DE TOPOGRÁFIA

EMHUR	P.M.B.V - RR -
BAIRRO. CAÇARI QUADRA. 594 LOTE. 285 ZONA. 06	TOPOGRÁFIA VICTOR ESCALA 1/500 DATA 30/11/98 DESENHO. CARLOS

Antonio Victor F. de Alencar
Chefe da Div. de Topografia
EMHUR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 09 / 03 / 2000
PRESIDENTE

Este projeto encontra-se em Regime de Urgência Urgentíssima

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 003
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

RELATORA: Verª: EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Lei nº 003 de 21 de Fevereiro de 2000, que "DESCARACTERIZA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Opino favoravelmente, por entender que não contraria o Regimento Interno, a Lei Orgânica, e nem a Constituição Federal..

É o **PARECER.**

EUGÊNIA GLAUCY
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO: PROJETO DE LEI Nº 003/2000
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

PARECER DA COMISSÃO

" DESCARACTERIZA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do relator **ao Projeto de Lei nº 003, de 21 de Fevereiro de 2000.**

EUGÊNIA GLAUCY
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA
SECRETÁRIO

VANTAN PRAXEDES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil, às dezesseis horas, na sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação e redação final sob a Presidência da Vereadora **EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**, Secretário o Vereador **OTONIEL FERREIRA** e como membro o Vereador **VANTAN PRAXEDES**, para apresentarem o Parecer da Relatora Vereadora **EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**, dado ao Projeto de Lei nº 003 de 21 de Fevereiro de 2000. " **DESCARACTERIZA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** aberto os trabalhos da Senhora Presidenta determinou a Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, a Presidenta deu por encerrada a reunião da qual **EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 21 de Fevereiro de 2000.

EUGÊNIA GLAUCY
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA
SECRETÁRIO

VANTAN PRAXEDES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer.
Em, 04 / 04 / 2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

RELATORA: Vereadora OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir Parecer, quanto ao Projeto de Lei nº 003 de 21 de Fevereiro de 2000, que **"DISPÕE SOBRE DESCARACTERIZA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer: PROJETO DE LEI Nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

"DESCARACTERIZA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei nº 003 de 21 de Fevereiro de 2000.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Vereador

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil, às quinze horas e trinta minutos, na sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como Presidente a vereadora OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, Secretário o vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de Lei nº 003 de 21 de Fevereiro de 2000, que **"Dispõe sobre Descaracteriza e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar o Bem Público que menciona e dá outras providências."** Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que fizesse a leitura do parecer, após o que colocou a matéria em votação, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 05 de Abril de 2000.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBS: "Regime de Urgencia, Urgentissima".

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, 13 / 04 / 2000
PRESIDENTE

Ao Vereador Parimi Brasil
para emitir parecer.
DN-RR, 18/04/00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do vereador Parimé Brasil

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: DESCA' RACTERIZA E AUTORI' ZA O PODER EXECUTI' VO MUNÍCIPAL A DOAR O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OU' TRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO N.º /2000
RELATOR: VEREADOR PARIMÉ BRASIL

SENHOR PRESIDENTE,

PROJETO DE LEI N.º 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000, DOA UMA ÁREA DE 4.967,72 M² AO LIONS CLUBE, ROTARY CLUBE E SINDICATO DAS SECRETÁRIAS. PARA CONSTRUÇÃO DE SUAS SEDES, PROIBINDO SEJA O IMÓVEL USADO COMO GARANTIA DE FINANCIAMENTO, NEM DAR " DESTINAÇÃO DIVERSA ", DO OBJETIVO CONSTANTE NO ART. 2º.

AS ENTIDADES FILANTRÓFICAS E O SINDICATO DAS SECRETÁRIAS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE, MERECEM A DOAÇÃO. NO ENTRETANTO, FAZ-SE NECESSÁRIO, EXIGIR DOS BENEFICIADOS O CUMPRIMENTO A QUE SE PROPÕE A DOAÇÃO, DETERMINANDO-SE UM PRAZO PARA A OCUPAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL. ASSIM, APRESENTO A EMENDA ADITIVA, DANDO-LHES UM PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS PARA A EDIFICAÇÃO DAS SEDES, FIM DO PRAZO ESTABELECIDO, SEM QUE SEJAM CUMPRIDAS A EXIGENCIA ESTABELECIDA NO ART. 2° DO PRESENTE PROJETO DE LEI, A ÁREA DOADA REVERTERÁ AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

SOMOS FAVORÁVEL AO PRESENTE PROJETO DE LEI, COM A EMENDA APRESENTADA.

É O PARECER.

BOA VISTA- RR, 17 DE ABRIL DE 2000

JARIME BRASIL
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REUNIDA EXTRAORDINARIAMENTE NESTA DATA, RECOMENDA, ADOTA E APROVA O PARECER DO RELATOR, AO PROJETO DE LEI N.º 003 DE 21 /02/2000.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 17 DE ABRIL DE 2000.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
SECRETÁRIA

PADRE BRASIL
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL , ÀS 16:00 HORAS EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM CARATER EXTRAORDINÁRIO, SOB A PRESIDENDÊNCIA DO VEREADOR JADER LINHARES, SECRETÁRIA MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, E O MEMBRO VEREADOR PARIMÉ BRASIL, PARA APRECIAREM O PARECER DO RELATOR VEREADOR PARIMÉ BRASIL, DADO AO PROJETO DE LEI N.° **003/2000**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "**DESCARACTERIZA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". ABERTO OS TRABALHOS O SR. PRESIDENTE DETERMINOU À SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO SIDO APROVADO O PARECER FAVORÁVEL . NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL EU MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 17 DE ABRIL DE 2000.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA CONCEIÇÃO VENTURA
SECRETÁRIA

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.° 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

EMENDA ADITIVA:

Nos termos do § 4° do Art. 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, proponho seja acrescentado o Parágrafo Único ao Art. 2°, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° ...

Parágrafo Único: fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a edificação de suas sedes, sob pena da área doada reverter ao Patrimônio do Município de Boa Vista, como área institucional.

"PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista, 17 de abril de 2000.

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2000

EMENDA ADITIVA, *ao Projeto de Lei nº 003/2000*

Autor : Vereador Parimé Brasil

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	JUSTIFICADO	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	A	
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	A	
05 - ILKA MALLA	PMDB	A	
06 - JADER LINHARES	PPB	A	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	A	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	A	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	A	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	A	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	A	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	A	
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	A	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	A	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	A	
	TOTAL	13	—

A Aprovada

1º SECRETÁRIO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

EMENDA ( ) aditiva n.o
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o
(X) modificativa nº 01

Proposta pelo Vereador VANTAN PRAXEDES.

RETIRADA

Pela presente e na forma do Art. 119, § 5º, do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO tenha o Art. 1º, do Projeto de Lei supra citado, a seguinte REDAÇÃO:

"ART. 1º - Fica convertida em bem público disponível, a quadra 594, zona 06, do bairro Caçari, localizada entre as ruas Muricizeiro, Cupuaçuzeiro, Mangueira e Tamarineiro, com área de 5.608,03 m². ~~5.608,03 m²~~

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
Ver. VANTAN PRAXEDES.

JUSTIFICATIVA

Karatê é acima de tudo uma arte. Esportiva, filosófica e que visa equilibrar as emoções do dia a dia do cidadão praticante, melhorando inclusive a parte intelectual.

A federação de Karatê Interestilos de Roraima conta com seis anos de existência, tendo ao longo destes anos em suas fileiras, pessoas que hoje estão nos mais diversos escalões de nossa sociedade, contando hoje com mais de 2.000 karatecas registrados e cerca de 600 alunos em atividade. Nosso projeto de maior orgulho é o "projeto Karatê no Bairro", projeto este desenvolvido pela Associação Bonsai-Dojô em parceria com a Prefeitura de Boa Vista, na liderança do Professor Tedson Magalhães.

A Federação conta com dez associações filiadas e a própria esta filiada a três Confederações, sendo C.K.I.B – C.B.K. e S.K.I.C.B.

Sendo esta modalidade um esporte grande gerador de saúde física e mental, é que a Federação de Karatê Interestilos de Roraima, visa desenvolver e propagar o Karatê Interestilos no Estado de Roraima, para que sirva de instrumento auxiliar na formação física-desportiva, intelectual e moral de nossa juventude, o que também em muito contribuirá no desenvolvimento do caráter, da personalidade e do exercício da cidadania, tendo como perspectiva maior o surgimento de cidadãos probos, honestos e trabalhadores que contribuam para o progresso do Estado de Roraima.

Finalmente, trata-se de um projeto que servirá com instrumento imprescindível à formação Jurídica e apresentação legal perante aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 2000.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2000

EMENTA: AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 21 de FEVEREIRO DE 2000, O QUAL DISPÕE SOBRE: DESCARACTERIZA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O BEM PUBLICO QU MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VANTAN PRAXEDES

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
- NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL		

_____
1º SECRETÁRIO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº 003 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

EMENDA ( ) aditiva n.o
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o
(x) modificativa nº 02

Proposta pelo Vereador VANTAN PRAXEDES.

Pela presente e na forma do Art. 119, § 5º, do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO tenha o Art. 2º, do Projeto de Lei supra citado, a seguinte REDAÇÃO:

"ART. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a área descrita no artigo antecedente às entidades filantrópicas e de classe profissional, entre elas Rotary Clube, Lions Clube, Sindicato das Secretárias e Federação de Karatê Interestilos de Roraima.

RETIRADA

VENCTUM GOUVEIA PRAXEDES
Ver. VANTAN PRAXEDES.

JUSTIFICATIVA

Karatê é acima de tudo uma arte. Esportiva, filosófica e que visa equilibrar as emoções do dia a dia do cidadão praticante, melhorando inclusive a parte intelectual.

A federação de Karatê Interestilos de Roraima conta com seis anos de existência, tendo ao longo destes anos em suas fileiras, pessoas que hoje estão nos mais diversos escalões de nossa sociedade, contando hoje com mais de 2.000 karatecas registrados e cerca de 600 alunos em atividade. Nosso projeto de maior orgulho é o "projeto Karatê no Bairro", projeto este desenvolvido pela Associação Bonsai-Dojô em parceria com a Prefeitura de Boa Vista, na liderança do Professor Tedson Magalhães.

A Federação conta com dez associações filiadas e a própria esta filiada a três Confederações, sendo C.K.I.B – C.B.K. e S.K.I.C.B.

Sendo esta modalidade um esporte grande gerador de saúde física e mental, é que a Federação de Karatê Interestilos de Roraima, visa desenvolver e propagar o Karatê Interestilos no Estado de Roraima, para que sirva de instrumento auxiliar na formação física-desportiva, intelectual e moral de nossa juventude, o que também em muito contribuirá no desenvolvimento do caráter, da personalidade e do exercício da cidadania, tendo como perspectiva maior o surgimento de cidadãos probos, honestos e trabalhadores que contribuam para o progresso do Estado de Roraima.

Finalmente, trata-se de um projeto que servirá com instrumento imprescindível à formação Jurídica e apresentação legal perante aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2000.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/99

EMENTA: AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 21/02/2000, O QUAL DISPÕE SOBRE: DES CARACTERIZA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O BEM PUBLICO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VANTAN PRAXEDES.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL		

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2000

Projeto de Lei nº 003/2000, *de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Descaracteriza e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, o bem público que menciona e dá outras providências.*

Autor : Poder Executivo

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	*	
03 - BRAZ BENHCK	PPS	*	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	*	
05 - ILKA MALLA	PMDB	*	
06 - JADER LINHARES	PPB	*	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	*	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	*	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	*	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	*	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	*	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	*	
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	*	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	*	
		*	
	TOTAL	14	—

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Á Comissão de Justiça e Redação Final, para elaboração da REDAÇÃO FINAL, do presente Projeto de Lei. 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

Boa Vista – RR, em, 24. 04.2000.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Projeto de Lei n° 003/2000 de 21 de fevereiro de 2000.
Autor: Poder Executivo

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre: Descaracteriza e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o bem público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica convertida em bem público disponível, a quadra 594, zona 06, do bairro Caçari, localizada entre as ruas Muricizeiro, Cupuaçuzeiro, Mangueira e Tamarineiro, com área de 4.965,72m^2.

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo a doar a área descrita no artigo antecedente às entidades filantrópicas e de classe profissional, entre elas: Rotary Clube, Lions Clube e Sindicato das Secretárias, para fins de construção das respectivas sedes.

Parágrafo Único Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a edificação de suas sedes, sob pena da área doada reverter ao Patrimônio do Município de Boa Vista, como área institucional.

Art. 3° Das escrituras de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área doada não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa, do objetivo constante no Art. 2° da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4° – Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 19 de abril de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE 26 DE 2000

EMENTA: DESCARACTERIZA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

Autor : PODER EXECUTIVO;

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL		

VOTAÇÃO SIM
Sônia Bacelar
Presidente

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 061/2000 – DAL

Boa Vista – RR, 26 de abril de 2000

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo as Redações Finais dos Projetos de Leis nº 003 e 004/2000, de autoria do Poder Executivo, que dispõem sobre: Descaracteriza e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o bem público que menciona e dá outras providências e Autoriza o Poder Executivo Municipal a descaracterizar e doar o bem público que menciona e dá outras providências; e a Redação Final do Projeto de Lei nº 003/ 00, de autoria da Vereadora Sônia Bacelar, que Dispõe sobre: A mudança de denominação da rua Travessa Mirandinha no bairro Caçari para "Vitor Ribeiro dos Santos" e determina outras providências, aprovados nas Sessões Ordinárias dos dias 18 e 26 de abril do corrente ano.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

SÔNIA BACELAR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 514 , DE 02 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre a descaracterização e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o bem público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica convertida em bem público disponível, a quadra 594, zona 06, do bairro Caçari, localizada entre as ruas Muricizeiro, Cupuaçuzeiro, Mangueira e Tamarineiro, com área de 4.965,72 m².

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a área descrita no artigo antecedente às entidade filantrópicas e de classe profissional, entre elas: Rotary Clube, Lions Clube e Sindicato das Secretárias, para fins de construção das respectivas sedes.

Parágrafo Único Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para edificação de suas sedes, sob pena da área doada reverter ao Patrimônio do Município de Boa Vista, como área institucional.

Art. 3º Das escrituras de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área doada não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa, do objetivo constante no Art. 2º da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e consequente perda, em favor deste último, das benfeitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito do Município de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Quinta-feira, 04 de maio de 2000. n.º 426.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 514, DE 02 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre a descaracterização e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o bem público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica convertida em bem público disponível, a quadra 594, zona 06, do bairro Caçari, localizada entre as ruas Muricizeiro, Cupuaçuzeiro, Mangueira e Tamarineiro, com área de 4.965,72 m².

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a área descrita no artigo antecedente às entidade filantrópicas e de classe profissional, entre elas: Rotary Clube, Lions Clube e Sindicato das Secretárias, para fins de construção das respectivas sedes.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para edificação de suas sedes, sob pena da área doada reverter ao Patrimônio do Município de Boa Vista, como área institucional.

Art. 3º - Das escrituras de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área doada não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa, do objetivo constante no Art. 2º da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e consequente perda, em favor deste último, das benfeitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º - Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 515, DE 02 DE MAIO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a descaracterizar e doar o bem público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a converter em bem público disponível, o lote de terras nº 0216, quadra 067, zona 13, do bairro Operário, com área de 4.655 m².

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a área descrita no artigo antecedente ao Centro Espírita Paulo de Tarso, para fins de construção da sede da entidade supra referida.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a edificação da sua sede, sob pena da área doada reverter ao Patrimônio do Município de Boa Vista, como área institucional.

Art. 3º - Das escrituras de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área doada não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa, do objetivo constante no Art. 2º da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e consequente perda, em favor deste último, das benfeitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º - Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR), em 02 de maio de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº028 (O), DE 28 DE ABRIL DE 2000.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no Inciso III do art. 7º da Lei nº 494, de 21 de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2000 – Lei nº 494, de 21 de dezembro de 1999 - um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 202.503,00** (duzentos e dois mil, quinhentos e três reais), nos Projetos/Atividades que se classificam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

→ PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.

EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

Fonte: 000 – Valor: R$ 79.503,00 (setenta e nove mil, quinhentos e três reais).

EL. DE DESPESA:4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.

Fonte: 000 – Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

→ PROJETO/ATIV: 1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.

EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 000 – Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO

→ PROJETO/ATIV: 0414.0804.802- Manutenção do Departamento de Agricultura e Paisagismo.

EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.

Fonte: 000 – Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

→ PROJETO/ATIV: 0630.0214.803- Manutenção da Guarda Municipal.

EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

Fonte: 000 – Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no valor de **R$ 202.503,00** (duzentos e dois mil, quinhentos e três reais), decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação no valor de **R$ 115.503,00** (cento e quinze mil, quinhentos e três reais) do Tributo Indenizações e Restituições - Rubrica - 1920.00.00:

b) Da anulação parcial no valor de **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais) doa Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERIOR E TRÂNSITO

PROJETO/ATIV: 1007.3254.804- Manutenção do Departamento de Limpeza Pública.

EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 00 -Valor==> R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

→ PROJETO/ATIV: 1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 – Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 28 de abril de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 161/P, DE 02 DE MAIO DE 2000.

EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/EMHUR.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o CAPUT do art. 18, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - **EMHUR,**

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica exonerado o **Sr. EDUARD AUGUST GEIGER KUMMER**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Operações da referida Empresa.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 02 de Maio de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 162/P DE 02 DE MAIO DE 2000.

NOMEIA DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/EMHUR.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o CAPUT do art. 18, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - **EMHUR,**

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ EUFRÂNIO ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Operações da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 02 de Maio de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito
SEMSIT
Portaria nº019 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Homologar a na disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:
De acordo com o inciso II do Art. 141, Cap V da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998, imponho a pena disciplinar de suspensão por 15 (quinze)dias no período de 15 à 30.04.2000, convertidas em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento de acordo com o § 2º Art. 130 da Lei 458 de 01 de junho de 1998, ao GD/MU Agente de Trânsito 2C-NI JONAS SILVA **LAMEIRA**, por ter sido encontrado no dia 17.03.2000 sentado dentro da viatura, quando escalado de serviço para fazer o bloqueio e balizamento na Av. Silvio Botelho (terminal), na ocasião da recapagem da mencionada rua, deixando de lado sua postura disciplinar, e por faltado ao serviços pela parte da manhã no dia 21.03.2000, na escala de prontidão, sendo reincidente em faltas dessa natureza e contrariando assim os incisos I,II, III, IV, e VII do Art. 116, e nº I do Art. 117 da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, interior e Trânsito, 02 de maio de 2000.

Antonio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jalma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria Cecy de Almeida Nógimo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Antônio de Brito Sobrinho
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Stela Mari Furlin
Presidente da FECEC
Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito SEMSIT

Portaria nº020 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a na disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

De acordo com o inciso II do Art. 141, Cap V da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998, imponho a pena disciplinar de suspensão de 5 (cinco)dias, ao **GD/MU 2C-NIII WILLIAMS JESUS NAZARENO LEITE MONTEIRO,** por ter abandonado seu posto de serviço no dia 12.04.2000 às 17h 30m e só ter retornado às 04h 30m (aproximadamente), sendo reincidente em faltas dessa natureza, contrariando assim os incisos I, III e IV do Art. 116, e nº I do Art. 117 da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, interior e Trânsito, 02 de maio de 2000.

Antonio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito SEMSIT

Portaria nº021 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a na disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

De acordo com o inciso II do Art. 141, Cap V da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998, imponho a pena disciplinar de suspensão de 5 (cinco)dias, ao **GD/MU 2C-NIII FRANCISCO TRAJANO BEZERRA**, por ter abandonado seu posto de serviço no dia 18.04.2000 às 22h 30m (aproximadamente) e não mais retornado, sendo reincidente em faltas dessa natureza, contrariando assim os incisos I, III e IV do Art. 116, e nº I do Art. 117 da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, interior e Trânsito, 02 de maio de 2000.

Antonio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Natanael Alves do Nascimento.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 189/2000

SUSTA GOZO DE FÉRIA

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1° - Sustar o gozo de férias do senhor **JOSÉ SALES DI SOUZA FILHO,** Assessor Comunitário desta Fundação, que foi concedid através da **Portaria** de **n.º 187/2000,** por necessidades dos seus serviços.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 02 de maio de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC-Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

DESPACHO

PROCESSO NUP 0133/2000
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente as despesas con o pagamento das Bandas: Gêmius, Dupla Som, e grupos, Alternativa e Samb Show, para apresentarem-se no Projeto Banda na Praça nos dias 06 e 07/05 2000, nas praças: Aparecida, Pricumã, Mecejana, 13 de Setembro e Centr Cívico, conforme consta no processo em epígrafe, o qual solicita autorizaçã para emissão de empenho **ordinário**, no valor de R$ 2.300,00 (Dois mil trezentos reais), com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 suas alterações.

Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art. 26 do referid diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentissim Senhor Presidente da FECEC.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2000.

Fátima Maria Moreira Leite
Diretora Executiva

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/9 referente a Inexigibildade de Licitação para serviço que trata o presente Processo

Determino que se publique no Diário Oficial do Município, d conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da Lei supra mencio nada no prazo de 05 (cinco) dias, do presente despacho.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie : Contrato n. 048/00
Objeto : Execução de Pavimentação de Vias Urbanas localizadas no municipi de Boa Vista-RR.
Vigência : **150 (cento e cinqüenta) dias**
Valor do Contrato : **530.700,00 (quinhentos e trinta mil e setecentos reais**
Programa de Trabalho: **1107.1058.323.1504**
ND : **3.1.3.2** - FT : **000**
Nota de Empenho : **0464/00 de 16.03.00**
Processo : **336/00-CL**
Contratada : 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : 16.03.00
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito pela Contratante e Co ronel ARISTOMENDES ROSA BARROSO MAGNO, Representante pel Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie : Contrato n. 023/97 - Décimo Primeiro Termo Aditivo

Objeto : Prorrogação do prazo, destinado à locação de veículos para atender a Prefeitura Municipal de B. Vista, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 23.04.00 e término em 21.06.00.
Valor : R$36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)
Processo : 222/97-CL
Locador : J. S. CAVALCANTE - ME
Locatária : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : 19.04.00
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Locatária e JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, Procurador da Empresa, pelo Locador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie : Contrato n. 068/00
Objeto : Construção da Praça das Águas, na Av. Ene Garcez, na área urbana do município de Boa Vista-RR, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.
Vigência : **120 (cento e vinte) dias**
Valor do Contrato : **630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**
Programa de Trabalho: **1107.1058.323.1504**
ND : **4.1.1.0** - FT : **000**
Nota de Empenho : **0765/00 de 28.04.00**
Processo : **432/00-CL**
Contratada : CONSTRUTORA RAIAR LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : 28.04.00
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito pela Contratante e KLEBER FILGUEIRAS GUIMARÃES, Representante pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie : Contrato n. 069/00
Objeto : Confecção de Placas Indicativas de Ruas e Números para Residências destinado a atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.
Vigência : **60 (sessenta) dias**
Valor do Contrato : **177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**
Programa de Trabalho: **1107.1058.323.1504**
ND : **3.1.3.2** - FT : **000**
Nota de Empenho : **0724/00 de 28.04.00**
Processo : **431/00-CL**
Contratada : PINT' PLAC PINTURAS LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : 28.04.00
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito pela Contratante e MARTA MARIA FERREIRA CARVALHO, Representante pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 162/97 - Décimo Primeiro Termo Aditivo
Objeto : Prorrogação do prazo, destinado à locação de 01 (uma) Pick-up D-20, motor a diesel para atender à SEMSIT, por mais 90 dias, contados a partir de 04.05.00 e término em 01.08.00.
Valor : R$9.000,00 (nove mil reais)
Processo : 983/97-CL
Locador : JOSÉ MARIA QUEIROZ
Locatária : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : 02.05.00
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Locatária e JOSÉ MARIA QUEIROZ, Proprietário, pelo Locador.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 043/2000 **De: 28/04/00**
FIRMA: CONSTRUTORA RAIAR LTDA.
CARTA CONVITE: 024/00
PROCESSO: 0432-CL/2000
ENGº. FISCAL: Cláudio José Rodrigues Marques, Engº Civil - CREA 7555-D/PE/FN.
SERVIÇO: Construção da Praça das Águas, na Av. Cap. Ene Garcez, no Município de Boa Vista – RR.
PRAZO: 120 DC
VALOR: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

PORTARIA Nº: 073/00 **DE: 28.04.00**

DESIGNA O SERVIDOR: Cláudio José Rodrigues Marques, ENGº CIVIL – CREA 7555 D/PE/FN, para fiscalizar os serviços referente a Implantação Ornamental em Logradouros Públicos. Sob responsabilidade técnica da Firma Hidrofontes Equip. Hidráulicos Ltda Conforme Proc. 449 – CL/00.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

PORTARIA Nº: 074/00 **DE: 28.04.00**

DESIGNA O SERVIDOR: Cláudio José Rodrigues Marques, ENGº CIVIL – CREA 7555 - D/PE/FN, para fiscalizar os serviços referente a construção da Praça das Águas, na Av. Cap. Ene Garcez, neste Município. Sob responsabilidade técnica da Firma CONSTRUTORA RAIAR LTDA. Conforme Proc. 432 – CL/2000.

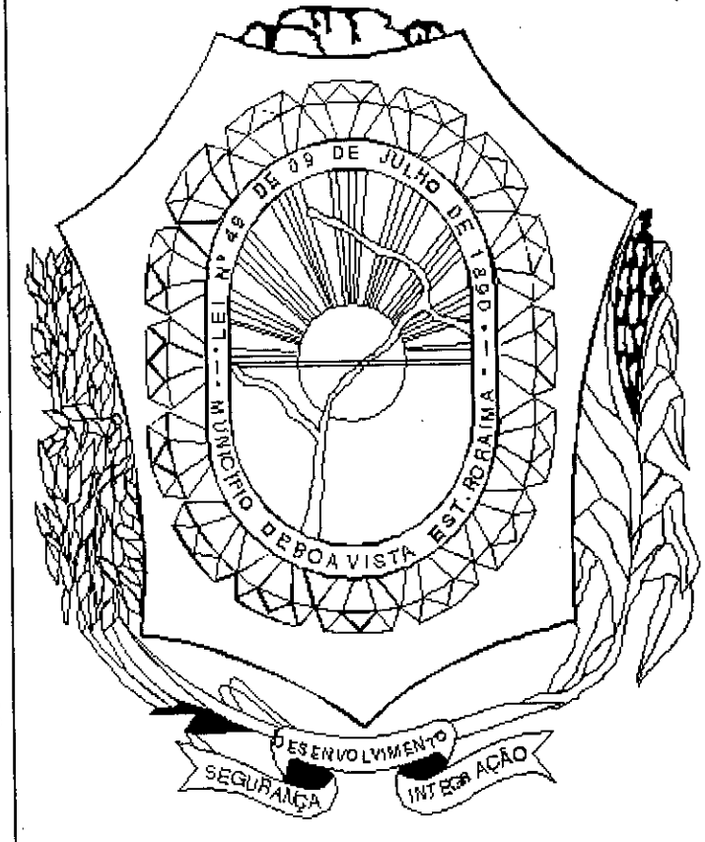

Diário Oficial do Município de Boa Vista